



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional
Sandra Maria Santos Holanda
CPF: 027.935.264-60
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto
CPF: 008.261.025-81
Cargo: Diretor - Presidente - CODEVASF
Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Unidade Gestora: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
Gestão Favorecida: 11201 / 7ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 07/2019, visa a prorrogação da vigência do Termo por 24 (vinte e quatro) meses.

"Estruturação da Agricultura Familiar com pequenos módulos de irrigação- kit de irrigação, no estado do Piauí, com vistas a atender diversos municípios da área de atuação da 7ª superintendência Regional."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Kits de irrigação
- Doação de Kits de irrigação

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor e a melhoria na condição de vida das famílias. Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos de aquisição de KITS de irrigação com objetivo de incentivar o desenvolvimento regional local, por meio doação de kits, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf – 7ª/SR

O recurso foi empenhado e as aquisições foram realizadas. As doações foram iniciadas, mas estão ocorrendo de forma mais morosa em função da situação de pandemia que estamos atravessando.

Considerando que o vencimento do TED está próximo é que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, nesse sentido, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 31/12/2022, tempo que consideramos suficiente para

a continuidade e finalização e que haja os pagamentos restantes e a conclusão das doações dos bens aos beneficiários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1. Acompanhamento das ações

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
20.608.2029.2145.0001	PI00005APL1	100	44.90.52	227.160,00
			44.90.14	7.840,00
			44.90.30	5.000,00
TOTAL				240.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos (kits de 500m²)	Und.	200	650,00	130.000,00	04/06/2019	31/12/2022
Produto	Aquisição de equipamentos (kits de 500m²)	Und.	200	650,00	130.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de equipamentos (Kits de 10.000m²)	Und.	10	9.716,00	97.160,00	04/06/2019	31/12/2022
Produto	Aquisição de equipamentos (Kits de 10.000m²)	Und.	10	9.716,00	97.160,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica	Und.	01	12.840,00	12.840,00	04/06/2019	31/12/2022
Produto	Reserva Técnica	Und.	01	12.840,00	12.840,00	N/A	N/A
TOTAL					240.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2019	92.585,37
Dezembro/2019	48.580,00

Março/2020		85.971,47	
Maio/2020		845,00	
AGOSTO/2021		272,90	
DEZEMBRO/2022		11.745,26	
TOTAL		240.000,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	227.160,00
44.90.14	DIÁRIAS	Não	7.840,00
44.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	5.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 30/12/2021, às 08:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 30/12/2021, às 10:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3496203** e o código CRC **F6FC8248**.